



Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Resolução que aprova a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano 2000.

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 9 de Outubro de 2001, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para, nos termos da alínea a) do artigo 60.º do Regimento, emitir parecer sobre a Proposta de Resolução que aprova a “Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano 2000”.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional tem como quadro jurídico o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, a organização da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores cabe à



Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob a coordenação do Conselho Administrativo.

No cumprimento do disposto no n.º 2 do supracitado artigo, a Conta de Gerência é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Capítulo III

Apreciação

Em 28 de Março de 2001 o Conselho Administrativo da Assembleia Legislativa Regional dos Açores submeteu à apreciação da Mesa a Conta de Gerência relativa ao ano 2000.

Em reunião efectuada no dia 2 de Abril de 2001 a Mesa da Assembleia deliberou aprovar a referida Conta de Gerência, bem como proceder ao seu envio, nos termos legais, à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Em 17 de Abril de 2001 a Proposta de Resolução que aprova a Conta de Gerência referente ao ano 2000 baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho.

Reunida em 17 de Maio e considerando que o número 2 do artigo 40.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia estabelece que “a conta é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional do Tribunal de Contas”, a Comissão deliberou por unanimidade adiar a apreciação da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano 2000 até à recepção do respectivo acórdão.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O Parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas sobre a Conta da Assembleia Legislativa Regional relativa ao ano económico de 2000 deu entrada na Assembleia em 20 de Junho, tendo nessa mesma data sido remetida cópia a esta Comissão.

A apreciação dos documentos permitiu à Comissão verificar que:

1. O Conselho Administrativo não cumpriu o prazo legalmente fixado para apresentação à Mesa da Conta de Gerência (n.º 1 do artigo 40.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia), por motivos que a leitura do Relatório de Gestão não permite determinar.
2. Conforme se pode verificar no seguinte quadro de síntese, a Conta de Gerência referente ao ano 2000 registou um saldo de 64.706.746\$00, tendo sido arrecadadas receitas no montante de 1.687.069.730\$00 e efectuadas despesas num total de 1.622.362.984\$00.

(Escudos)

	Orçam. inicial	Orça.suplem.	Orçam. final	Executado	Diferença	%
Receitas correntes	1.416.749.000		1.416.749.000			
Receitas de capital	61.000.000	330.139.789	391.139.789			
Total da Receita	1.477.749.000	330.139.789	1.807.888.789	1.687.069.730	- 120.819.059	93,3
Despesas correntes			1.556.888.789			

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Despesas de capital			251.000.000			
Total da Despesa			1.807.888.789	1.622.362.984	-185.525.805	89,7
Saldo da Gerência				64.706.746		

3. O total da despesa efectuada e paga foi inferior ao previsto em 185.525.805\$00, o que se traduz numa taxa de execução de cerca de 90%.

4. Relativamente à receita, verifica-se que o total arrecadado apenas atingiu 93,3% do montante inscrito na previsão orçamental, o que corresponde a uma diferença de 120.819.059\$00.

5. As Receitas de Gerência, incluindo o respectivo Saldo Inicial, foram suficientes para fazer face às Despesas, registando-se um saldo de 64.706.746\$00. No entanto, considerando que o Saldo Inicial constituiu receita da gerência anterior, verifica-se que as receitas arrecadas no ano 2000 não foram suficientes para cobrir as despesas realizadas no mesmo período, registando-se um saldo negativo de 265.422.043\$00.

6. Como principal causa para o resultado líquido do exercício no ano 2000 o Relatório de Gestão refere que "não foi efectuada a transferência do Orçamento da Região referente ao duodécimo de Dezembro de 2000, no

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

montante de 122.847.424\$00, tendo ficado a ALRA privada deste proveito, com evidentes reflexos negativos no resultado”.

7. Sendo que aquele Relatório não adianta mais explicações e considerando que, nos termos do disposto no artigo 37.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia “compete ao Conselho Administrativo requisitar, mensalmente, ao departamento competente do Governo Regional as importâncias que forem necessárias por conta da dotação global que é consignada à Assembleia Legislativa Regional pelo orçamento da Região”, necessariamente se conclui que a não transferência do duodécimo de Dezembro terá resultado numa decisão do próprio Conselho Administrativo.

Nos termos da Lei n.º 98/87, de 26 de Agosto, a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas emitiu, em 19 de Junho de 2001, o competente Parecer, de que se realçam as seguintes conclusões e recomendações:

1. Conclusões:

A Conta de Gerência da ALRA de 2000 foi organizada e documentada, em termos gerais, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas.

1.2. Na verificação documental da Conta de Gerência, detectou-se que as transferências bancárias continuam a ser de difícil confirmação, por não haver correspondência entre o registo na “Relação de cheques” e o

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

“extracto bancário”, o que se espera não verificar nas próximas gerências, já que os responsáveis da ALRA confirmaram alterações correctivas.

1.3. Os pagamentos não excederam as verbas orçamentadas, pelo que as despesas realizadas tiveram cabimento no orçamento da gerência. De acordo com o mapa de Fluxos Financeiros, não existem “encargos assumidos e não pagos”.

1.4. Pela primeira vez, tanto o Balanço, como a Demonstrações de Resultados, encontram-se completos, o que permitiu trabalhar, plenamente, os dados apresentados.

1.5. O Património é a principal parcela dos Fundos Próprios e do Passivo, com cerca de 96,4% do total. Apesar de o seu valor se ter mantido igual ao de 1999, em termos relativos, aumentou 15,2 pontos percentuais.

1.6. O resultado líquido do Exercício registou um saldo negativo de 240 mil contos, correspondendo a uma variação de – 262%.

2. Recomendações:

Deverá constar do processo de Conta de Gerência todas as alterações ao Orçamento Inicial – Orçamentos Suplementares, Transferências de Verbas e eventuais correcções.



Deverá fazer-se corresponder as transferências constantes no extracto bancário às registadas na listagem “Relação de cheques não descontados” (Dezembro e período complementar).

Capítulo IV

Parecer

Concluída a apreciação dos documentos, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é de parecer que a Proposta de Resolução que aprova a “Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano 2000” está em condições de ser aprovada pelo Plenário, a quem compete a decisão final nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

Relativamente à elaboração das Contas de Gerência, a Comissão é ainda de parecer que:

Deverão ser cumpridos todos os prazos legalmente fixados.

Deverão ser acatadas as recomendações da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e as abstenções do PSD e do PP que reservam a sua posição final para o Plenário.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Horta, 9 de Outubro de 2001

O Relator Substituto, *António José Loura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*